



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DO JULGAMENTO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO CREMERN 002/09

REFERENCIA: PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

No décimo sexto dia do mês de junho do ano 2009, as 10h00min, na sede do Conselho Regional de Medicina do RN, foi iniciada abertura da licitação da Tomada de Preço 02/2009, tendo participado as empresas ROTA DO SOL LOCADORA LTDA, representada pelo sócio Sr. Manuel Ezequiel Mendes de Farias; RG: 883.362-SSP/RN ALVITUR Viagens e Turismo Ltda., representada pela Sra. Salvina Regia Alves de Araújo; RG: 886.910-SSP/RN, AEROTUR Serviços Ltda., representada pelo Sr. Michel Bassami Valle Barbosa da Silva; RG:1.851.999-SSP/RN, RG:738.045 -SSP/RN, todas aptas a usufruir as benesses do Art. 3º. Abertos os envelopes referente aos documentos de habilitação a comissão constatou o cumprimento das exigências do edital e solicitou as rubricas dos participantes em todos os documentos. Em seguida perguntou se alguém gostaria de se pronunciar a respeito da habilitação. A Empresa HARABELLO Passagens e Turismo Ltda., representada pelo Sr. Suedes de Araújo; apresentou a contestação por escrito, transcrita na íntegra: A Rota do Sol declara que possui terminal de reserva para o pregão eletrônico 34/2008, quando o correto é Tomada de Preço 02/2009 e o atestado de capacidade técnica está com mais de 60 dias (PROTUR); que a empresa Aerotur, quanto a sua razão social, na declaração do FGTS diverge do contrato social, bem como o cartão CNPJ; que a Empresa Alvitur apresentou declarações de capacidade técnica superior a 30 dias e que a referida empresa declara que tem acesso aos terminais de reserva da consolidadora Gapnet para acessar as companhias aéreas nacionais e internacionais, quando o edital não permite a subcontratação. A comissão Permanente de Licitação entendendo que as contestações são improcedentes e irrelevantes considera habilitadas todas as empresas e suspende o processo licitatório para que seja dado o direito recursal dentro do prazo previsto do edital Tomada de Preço 002/2009.

Nada mais a registrar, dá por encerrado a presente sessão de julgamento.

Natal, 16 de junho de 2009.

Carmen Lucia S. Medeiros de Melo
Secretária

Dr. Neuman Figueiredo de Macedo
Membro da CPL

Bruno Bulhões de Lima
Presidente da CPL

Antonia Lina de Fontes
Membro da CPL

Dos Participantes

Manuel Ezequiel Mendes de Farias
ROTA DO SOL LOCADORA Ltda.

Salvina Regia Alves de Araújo
ALVITUR Viagens e Turismo Ltda.

Michel Bassami Valle Barbosa da Silva
AEROTUR Serviços Ltda.

Sr. Sueldes de Araújo
HARABELLO Passagens e Turismo Ltda.